

# ACÓRDÃO

*Bryan De Oliveira Furlan x Amil Assistência Médica Internacional S/A*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0004580-86.2022.8.26.0007

**Tribunal:** TJSP

**Órgão:** Processamento 4º Grupo - 7ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 4º andar

**Data de Disponibilização:** 2025-06-09

**Tipo de Documento:** intimação de acórdão

**Partes:**

- Bryan De Oliveira Furlan

X

- Amil Assistência Médica Internacional S/A

**Advogados:**

- Livia Nogueira Linhares Pereira Pinto Quintella (OAB/SP 450711)
- Lucas Martins Pinheiro (OAB/SP 401342)
- Tiago Sampaio Serafim (OAB/SP 428249)

## DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0004580-86.2022.8.26.0007/50001 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Bryan de Oliveira Furlan e outro - Embargdo: Amil Assistência Médica Internacional S/A - Magistrado(a) Lia Porto - Não conheceram dos embargos. V. U. - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO CONHECIMENTO.I. CASO EM EXAME1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGADA.II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO2. A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR SE É POSSÍVEL CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DE DOIS RECURSOS IDÊNTICOS CONTRA A MESMA DECISÃO.III. RAZÕES DE DECIDIR3. COMPULSANDO-SE OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE OS EMBARGANTES JÁ INTERPUSERAM OUTRO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO IMPUGNANDO A MESMA DECISÃO, O QUE PREJUDICA O CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO.4. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE E DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.IV. DISPOSITIVO E TESE5. RECURSO NÃO CONHECIDO.TESE DE JULGAMENTO: 1. INCIDÊNCIA DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA IMPEDE O CONHECIMENTO



DE SEGUNDO RECURSO IDÊNTICO. 2. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Lucas Martins Pinheiro (OAB: 401342/SP) - Tiago Sampaio Serafim (OAB: 428249/SP) - Livia Nogueira Linhares Pereira Pinto Quintella (OAB: 450711/SP) - 4º andar



ID DJEN: 292205528  
Gerado em: 03/08/2025 10:41  
Tribunal de Justiça de São Paulo  
Processo: 0004580-86.2022.8.26.0007

